



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

“A aquisição de ENXOVAL DE BEBÊ para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social em conformidade ao benefício eventual auxílio natalidade”.

1- OBJETO:

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência a aquisição de aquisição de ENXOVAL DE BEBÊ para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social em conformidade ao benefício eventual de auxílio natalidade.

1.2 OBJETIVO GERAL:

Tem por objetivo, a aquisição de ENXOVAL DE BEBÊ para atender para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

2- INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição de ENXOVAL PARA BEBÊ para atendimento ao benefício eventual “auxílio natalidade”, o qual visa atender famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social no município de Carmo/RJ.

O benefício eventual auxílio natalidade é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

O benefício eventual de auxílio natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, se faz necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê para atendimento as gestantes em situação de vulnerabilidade do município.

ditavina



Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Proteção Social Básica
E-mail: protecaobasicacarmo@gmail.com



3 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS:

AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 08 UNIDADES TAM. M	216	PCT
02	FRALDA DE PANO BRANCA 60 X 60 - PCT COM 05 UNIDADES.	108	PCT
03	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. RN. COR: BRANCO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
04	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. RN. COR: VERDE, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
05	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. RN. COR: AMARELO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
06	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. P. COR: BRANCO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
07	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS	18	UND

Botarino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal do Carmo
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Coordenação da Proteção Social Básica
 E-mail: protecaobasicacarmo@gmail.com



PREFEITURA
CARMO
 Cidade Bela

SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
 SOCIAL**

	NAS ENTREPERNAS, TAM. P. COR: VERDE, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.		
08	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. P. COR: AMARELO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
09	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. M. COR: BRANCO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
10	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. M. COR: VERDE, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
11	BODY MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. M. COR: AMARELO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
12	BODY MANGA COMPRIDA GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. RN. COR: BRANCO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
13	BODY MANGA COMPRIDA GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. RN. COR: VERDE, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3%	18	UND

Ditadora



	ELASTANO.		
14	BODY MANGA COMPRIDA GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. P. COR: BRANCO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
15	BODY MANGA COMPRIDA GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. P. COR: VERDE, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
16	BODY MANGA COMPRIDA GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. M. COR: BRANCO, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
17	BODY MANGA COMPRIDA GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS, TAM. M. COR: VERDE, LISO, SEM ESTAMPAS. COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	18	UND
18	CUEIRO FLANELADO 80 X 80 100% ALGODÃO - KIT COM 03 UNIDADES	108	PCT
19	MIJÃO (CULOTE) - LISO COM PÉ. COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	72	UND
20	MIJÃO (CULOTE) - LISO COM PÉ. COR: VERDE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	72	UND
21	MIJÃO (CULOTE) - LISO COM PÉ. COR: AMARELO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	72	UND
22	BOLSA MATERNIDADE. COR: MARFIM.	108	UND
23	BANHEIRA INFANTIL SEM PÉ, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA, ATÓXICA E COM VÁLVULA PRÁTICA PARA SAÍDA DE ÁGUA. COM CAPACIDADE PARA 20 L. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS:	108	UND

Blarina



	COMPRIMENTO 40 CM – LARGURA: 74 CM – ALTURA: 24 CM, NAS CORES: AMARELO, VERDE OU BRANCO.		
24	TOALHA DE BOCA – PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 32 CM, 100% ALGODÃO, NAS CORES: AMARELO, VERDE, BRANCO OU ESTAMPADO.	108	UND
25	MEIAS PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO: 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO, TAMANHO 0 A 05 MESES, NAS CORES: AMARELO, VERDE OU BRANCO.	108	UND
26	LUVAS PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO RN, NAS CORES: AMARELO, VERDE OU BRANCO.	108	UND

4 - DO PRAZO / LOCAL DA EXECUÇÃO:

4.1 Os itens deverão ser entregues com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Benedito Branco, nº 35, loja 04, Centro, Carmo/RJ;
- Prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Nota de Empenho;
- Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

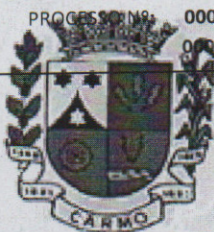
4.2 Caso necessite de substituição, caberá a **CONTRATADA** arcar com as despesas de embalagem e está deverá estar em perfeita condição de uso e também frete dos itens a serem substituídos.

4.3 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

4.4 A **CONTRATADA** deve cuidar para que os itens definidos neste Termo de Referência detenham inquestionável qualidade.

4.5 A empresa **CONTRATADA** arcará com todos os custos e ônus do transporte do material até a entrega no local indicado no item 4.1 a.

Edtoquina



4.6 As quantidades a serem requisitadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, dependerão de estimativa de consumo, as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Caberá ao servidor responsável manter arquivo corrente com os documentos hábeis necessários para conferência (Termo de Referência e Nota de Empenho) do serviço contratado.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os profissionais participantes deverão estar devidamente inscritos na Prefeitura (ISS) como profissional da área e deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objetivo.

8 - DA GARANTIA:

8.1 Só serão recebidos itens que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela **CONTRATANTE**. Em caso de desconformidade e/ou outros problemas, a **CONTRATADA** terá um prazo de 15 (quinze) dias para substituir o produto desconforme.

8.2 O prazo de garantia mínima será de 90 (noventa) dias após a emissão da NF, sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** a coleta, troca e/ou substituição, bem como o encaminhamento para a garantia durante este prazo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.

Deitana



- e) Verificar a manutenção pela **CONTRATADA** das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, por descumprimento contratual.
- g) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.
- h) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos: 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo de Referência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO**, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, obriga-se a:

A **CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento;
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objetivo da contratação;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega;
- e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade;
- f) Substituir, no prazo máximo de 15 dias, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos, estiverem danificados ou em desconformidades.
- g) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;

De Freitas



- j) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto;
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- l) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado;
- m) Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a **CONTRATANTE** designará um servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, deverão ser registradas.

FISCAL DE CONTRATO DO FMAS: SIMONE PISNO DE REZENDE MARQUES

12 - DO FORNECIMENTO

12.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações determinadas solicitada pelo departamento responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma imediata e integral;

12.2. Informo que a empresa que apresentar valor de cotação menor e ganhar a referida dispensa, deverá fornecer serviços seguindo as especificações deste Termo de Referência.

13 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Após a emissão da nota de empenho, o os itens poderão ser entregues.

14. DO PAGAMENTO:

Simone Pisno



14.1 - A Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a Planilha de Controle, deverão ser entregues na SMAS e após, conferidas e atestadas pelo mesmo órgão, no mínimo por 02 (dois) servidores, sendo encaminhada para pagamento;

14.2 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias ser realizado o pagamento, contando a partir da emissão da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada, contendo o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - valor em moeda corrente nacional e os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive referente a dívida ativa;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, inclusive referente a dívida ativa;
- c) CRF FGTS, caso haja;
- d) CND Trabalhista, caso haja.

14.3 - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal/Fiscais circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

14.4 - Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal/Fiscais, não acarretando qualquer ônus para a SMAS.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

A multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas pela Lei de Licitações.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração e ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ditavina



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal do Carmo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (22) 2050-4129

E-mail: sec.as@carmo.rj.gov.br



- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as sanções previstas no art. 87 da 8.666/1993.
- b) O **CONTRATADO** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo.

Larissa de Souza Vitorino
Coordenadora da Proteção Social Básica
Port. 255/2022

MUNICÍPIO DO CARMO
Edna Maura C. C. Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. n° 010/2021

AUTORIZO EM:
03/04/2023